

1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
3748448 - 1845873

Custas R\$  
Total 1128,56



DIÁRIO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. ESTADOS UNIDOS, 455 - 5º ANDAR - RIO DE JANEIRO, RJ  
AUTENTICAÇÃO - Atendimento presencial  
com reprodução que compare com o  
original apresentado, ou via  
Registro em 17/12/2013

## TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES

celebrado entre

**LLX LOGÍSTICA S.A.,**

**BANCO BRADESCO S.A.**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS**

e, na qualidade de interveniente anuente,

**LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**

Datado de

13 de dezembro de 2013

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. ESTADOS UNIDOS, 455 - 5º ANDAR - RIO DE JANEIRO, RJ  
AUTENTICAÇÃO - Atendimento presencial  
com reprodução que compare com o  
original apresentado, ou via  
Registro em 10 JUN. 2014

ETIQUETA CARLOS SALES COSTA - ESQ. AUT.  
EDMUNDO NUNES DA SILVA - ESQ. AUT.  
FERNANDA DE PINHO ZEDDO - ESQ. AUT.  
CELIA DOMINGOS BATISTA - ESQ. AUT.  
ROZ MARCO DE CARVALHO - ESQ. AUT.  
VALON PASSO PELO RTO R\$ 2,90



### TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES

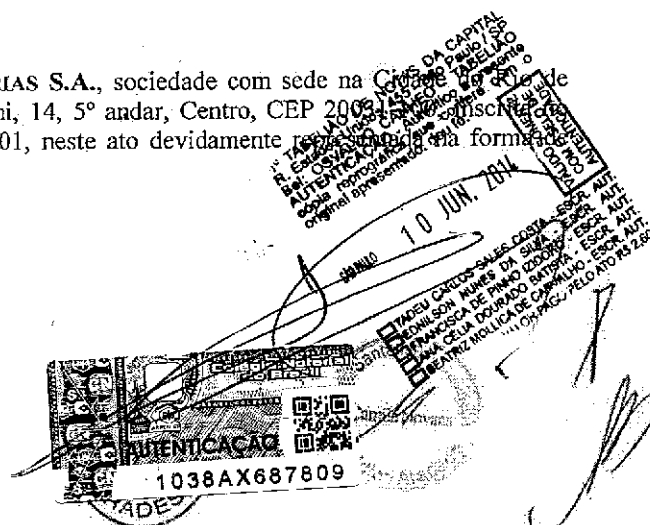
O presente Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações é celebrado em 13 de dezembro de 2013, entre as partes qualificadas abaixo (as "Partes");

- (i) **LLX LOGÍSTICA S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 14, 5º andar, Centro CEP 20031-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.741.499/0001-08, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("Fiduciante"); e
- (ii) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representado na forma de seu Estatuto Social ("Bradesco");
- (iii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("Santander"); e
- (iv) **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, no. 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" ou "Representante dos Debenturistas"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples da LLX Açú (os "Debenturistas"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real", datado de 13 de agosto de 2012 ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou simplesmente a "Escritura de Emissão") (o Representante dos Debenturistas, em conjunto com Bradesco e Santander, as "Partes Garantidas");

Sendo a Fiduciante e as Partes Garantidas doravante denominadas, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte";

E, como interveniente-anuente:

- (v) **LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, 14, 5º andar, Centro, CEP 20031-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.807.676/0001-01, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("LLX Açú").



**CONSIDERANDO QUE:**

1. Em 19 de Julho de 2013, o Bradesco e a Fiduciante celebraram o "Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações com Condição Suspensiva", tendo como objeto a alienação fiduciária em garantia de 233.979.448 ações ordinárias nominativas sem valor nominal representativas de 70% (setenta por cento) do capital social da LLX Açú detidas pela Fiduciante (o "Contrato");
2. O Contrato foi aditado em 12 de setembro de 2013 e novamente em 16 de setembro de 2013, para compartilhamento da alienação fiduciária em garantia oferecida ao Bradesco com o Santander e o Representante das Debenturistas;
3. O Contrato prevê que deverão ser alienadas fiduciariamente todas e quaisquer ações da LLX Açú que venham a ser detidas pela Fiduciante;
4. Em 14 de junho de 2012 e 17 de dezembro de 2012, a LLX Açú (na qualidade de afiançada), a LLX Logística, e o Sr. Eike Fuhrken Batista (na qualidade de devedores solidários) celebraram com o Santander os Instrumentos Particulares de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança No. 180612012 e nº 181461812, respectivamente (os "Contratos de Fiança Bancária Santander"), os quais regulam os termos e condições segundo os quais, nos dias 15 de junho e 19 de dezembro de 2012, foi efetuada pelo Santander a emissão de duas cartas de fiança referenciadas em cada Contrato de Fiança Bancária Santander em favor do BNDES, com vencimento original em 14 e 15 de março de 2014 e valor de R\$318.000.000,00 (trezentos e dezoito milhões de reais) e R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) respectivamente, para garantir o integral e tempestivo cumprimento das obrigações contraídas pela LLX Açú nos termos do Empréstimo BNDES ("Cartas de Fiança Santander");
5. Em razão das tratativas entre LLX Açú e o BNDES para a repactuação dos termos e condições do Empréstimo BNDES, com o consequente alongamento do empréstimo, (a "Repactuação do Empréstimo BNDES"), em 16 de setembro de 2013, o Santander, a LLX Açú (na qualidade de afiançada), a LLX Logística e o Sr. Eike Fuhrken Batista celebraram (a) o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Garantia por Prestação de Fiança Nº 181461812; e (b) o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Garantia por Prestação de Fiança Nº 180612012, por meio dos quais o Santander concordou em prorrogar o vencimento das Cartas de Fiança Santander para 15 de março de 2017 ("Prorrogação das Fianças Santander");
6. Em 9 de outubro de 2013, Bradesco, Santander, a EIG LLX Holdings S.A R.L, a Fiduciante e a LLX Açú celebraram um certo *Commitment Agreement*, mediante o qual Bradesco e Santander, sujeito a determinadas condições suspensivas, se comprometeram a emitir cartas de fiança em favor do Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, no valor total de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), mediante a outorga de determinadas garantias em favor das partes Garantidas, dentre as quais a alienação fiduciária sobre 100% (cem por cento) das ações ordinárias da LLX Açú;
7. A Fiduciante passou a ser proprietária de 334.256.354 (trezentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal de 100% (setenta por cento) do capital social da LLX Açú, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e



8. Em garantia das obrigações decorrentes do Empréstimo Ponte, dos Contratos de Fiança Bancária Santander e respectivas Cartas de Fiança Santander e da Escritura de Emissão, a Fiduciante deseja alienar fiduciariamente às Partes Garantidas a totalidade das ações que detém no capital social da LLX Açú, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da LLX Açú,

Têm, as Partes, justo e acordado celebrar o presente Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações (o "Aditamento") que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas:

1. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas que não sejam expressamente definidos no presente Aditamento terão os significados a eles atribuídos no Contrato.

2. As Partes resolvem substituir o Anexo II do Contrato pelo Anexo A ao presente instrumento, o qual passa a ser parte integrante do Contrato para todos os efeitos. Desse modo, as ações descritas no Anexo A passarão a ser consideradas como Ações Alienadas para todos os fins e efeitos do Contrato.

3. No prazo de 2 (dois) dias após a celebração deste Aditamento, a Fiduciante deverá registrar a alienação fiduciária ora criada junto ao Livro de Registro de Ações Nominativas da LLX Açú de acordo com o artigo 40 da Lei 6404/76, com a seguinte anotação: "*Todas as ações emitidas pela Companhia, na presente data ou futuramente, detidas por LLX LOGÍSTICA S.A., assim como todos os bens, direitos, rendimentos e/ou valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma entregues ou pagos à LLX LOGÍSTICA S.A., incluindo quaisquer bens, títulos ou valores mobiliários nos quais elas sejam convertidas, foram dadas, em alienação fiduciária em garantia em favor do Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. de acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações com Condição Suspensiva datado de 19 de julho de 2013, conforme aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia*". A Fiduciante deverá entregar às Partes Garantidas, até 21 de dezembro de 2013, uma comprovação de referido registro. Sem prejuízo do acima disposto, a Fiduciante deverá, ainda, protocolar o presente Aditamento, conforme indicado na Cláusula 3.02 do Contrato, no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, da Cidade de São Paulo e Osasco, Estado de São Paulo dentro de até 10 (dez) dias contados da celebração do presente Aditamento, e obter o respectivo registro até 21 de dezembro de 2013, e fornecer comprovação de referido registro às Partes Garantidas na mesma data. Todas as despesas incorridas para o registro deste Aditamento serão de responsabilidade da LLX Açú.

4. As Partes desejam alterar a redação do Contrato para substituir a expressão "*uma das hipóteses de vencimento antecipado previstas no Empréstimo Ponte ou na Escritura de Emissão ou de uma Hipótese de Devolução/Exoneração da Fiança, nos termos da Carta de Fiança Santander*" pelo termo definido "Evento de Execução" ao longo de todo o Contrato. Para fins deste Aditamento ao Contrato, "Evento de Execução" que significa (a) a declaração de vencimento antecipado do Empréstimo Ponte Bradesco; (b) a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão ou (c) caso, após a ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Devolução/Exoneração da Fiança previstas nos Contratos de Fiança Bancária Santander, as Cedentes, em até (cinco) dias úteis, (i) não devolvam as cartas de fiança (e respectivos aditivos) emitidas pelo Santander no âmbito



Handwritten signatures and stamps. One stamp reads: 'TADDEU CARLOS SALES DA SILVA - ESQ. AUT. 1038AX687808'. Another stamp reads: 'FIDUCIÁRIA DE PINHO ZEDRO - ESQ. AUT. 1038AX687808'. A third stamp reads: 'CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA - ESQ. AUT. 1038AX687808'. A fourth stamp reads: 'CIBRILIA MULLICA DE CARVALHO - ESQ. AUT. 1038AX687808'. A fifth stamp reads: 'VALON PRADO PERALTA - ESQ. AUT. 1038AX687808'.

Contratos de Fiança Bancária Santander, (ii) não entreguem termo de exoneração emitido pelo BNDES relativos à qualquer das cartas de fiança emitidas pelo Santander no âmbito dos Contratos de Fiança Bancária Santander; ou (iii) não constituam, em favor do Santander, cessão fiduciária de aplicações financeiras e/ou depósitos correspondente à soma dos valores atualizados de qualquer das cartas de fiança emitidas pelo Santander no âmbito dos Contratos de Fiança Bancária Santander.

5. As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 6.01 do Contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Cláusula 6 Execução, Direito de Voto, Sub-rogação.*

*6.01 Na ocorrência de um Evento de Execução, qualquer das Partes Garantidas poderá, agindo diretamente ou por meio de quaisquer procuradores, exercer, com relação a todos os Bens Alienados, todos os direitos e poderes a elas conferidos nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 66-B da Lei 4.728/65 com nova redação dada pelo Artigo 55 da Lei 10.931/04, e pelos artigos 1.364 e seguintes do Código Civil, e poderá:*

- (a) vender ou fazer com que seja vendida a totalidade ou qualquer parte das Ações Alienadas, através de leilão público ou venda privada, sem prejuízo das leis e regulamentos aplicáveis, independentemente de prévia notificação, interpelação ou especial constituição em mora da Fiduciante (a "Venda"); e/ou*
- (b) exigir que a LLX Açú pague quaisquer Rendimentos das Ações diretamente à Parte Garantida, em uma conta a ser indicada pela Parte Garantida para esse fim.*

*6.01.1 O produto total apurado com a excussão ou Venda dos Bens Alienados será aplicado para o pagamento das Obrigações Garantidas (principais e acessórias, nessa ordem), vencidas ou a vencer, suportando, a Fiduciante, todas as despesas em que as Partes Garantidas incorrerem com a negociação dos Bens Alienados, sendo que, no caso de o produto proveniente da excussão e/ou Venda dos Bens Alienados não ser suficiente, a Fiduciante permanecerá responsável pelo pagamento do saldo remanescente das Obrigações Garantidas. Havendo saldo credor, será ele devolvido à Fiduciante dentro de 3 (três) dias úteis do total adimplemento das Obrigações Garantidas, nos termos dos Contratos Garantidos.*

6. Em razão das alterações acima, as Partes resolvem excluir a Cláusula 6.03 do Contrato.

7. A Alienante declara e garante ao Agente de Garantia que todas as garantias previstas na Cláusula Quarta do Contrato permanecem verdadeiras, corretas, válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

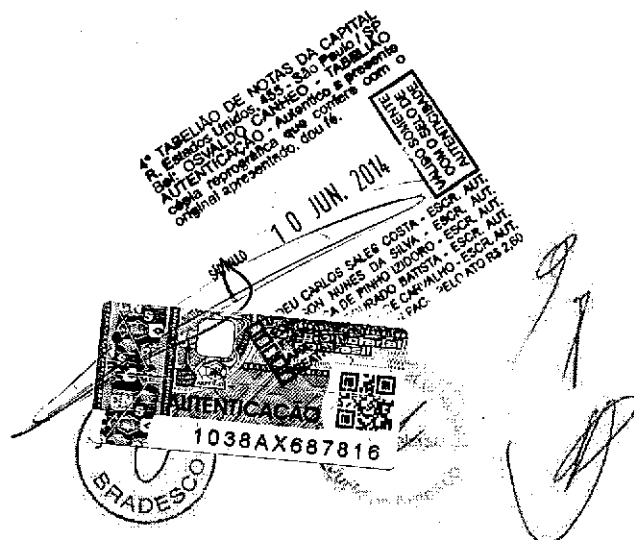
8. Tendo em vista que a alienação pela Interveniante Anuente Centennial e a Fiduciante, em sua participação na LLX Açú, todas as referências às "Acionistas" no Contrato de venda serão feitas como referências à Fiduciante.



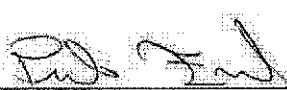
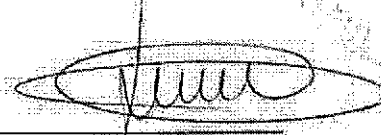
11. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na data indicada abaixo, tudo na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2013

*[Final da página intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas]*



[Página de assinaturas 1/5 do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações celebrado em 13 de dezembro de 2013, entre Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee DTVM Ltda, LLX Açú Operações Portuárias S.A. e LLX Logística S.A.]

  
  
BANCO BRADESCO S.A.

Paulo Ricardo Olmedo Freind

André R. da Silva

13. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

PAULO RICARDO OLMEDEO FREIND; ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

SELO(S): SNV07308 e SNV07309

FETJL58FUNPERU0,30NADPEN0,38FUNARPE0,38PMCMV0,14FMQZ,94TOTAL:10,72

RJ, 16 de Dezembro de 2013 - Rua do Ourido, 89, Centro (021) 3233-2600

Em Testemunha da verdade:

MAT:94-010689-REGINA CELI OLIVEIRA PESSOA-ESCREVENTE



TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Estados Unidos, 155 - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente  
com o original apresentado, dor 16.

10 JUN 2014



3. Assinatura do representante legal do Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee DTKM Ltda, LLX Açú Operações Portuárias S.A. e

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Guilherme Borli Taglio  
Supervisor

**11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
R. Lins do Rego, 402 - Jd. Mariana - SP - Cep 04310-100 - Fone: (11) 5069-5745  
Bel. Paulo Augusto Nogueira Cruz - 12x12x10

Reconheço, por **REPRESENTAÇÃO** a(s) firma(s) de **JOSÉ GILBERTO RENTI TASSILO e VIRGÍNIA GONÇALVES COMEA RICARDO**, a qual confere com padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 13 de dezembro de 2013 - 16:44:36

Sig: 00C01021 Em Testemunha da Verdade: Total R\$ 20,00

Desatto: EAC20H **MURIEL AUGUSTO SAITO - ESCRIVÃO**

11º Tabelião de Notas de São Paulo

**CNSP**

1007AA987277

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
Empresas Unidas, S.A. São Paulo, SP  
Banco de Câmbio TABELA DE  
AUTENTICADO - Autenticado e prescrito o  
copie - por favor, que contém o  
original apresentado, dou-lhe.

30 JUN. 2014

COM O SELLO DE  
RECEBIMENTO

10 JUN. 2014

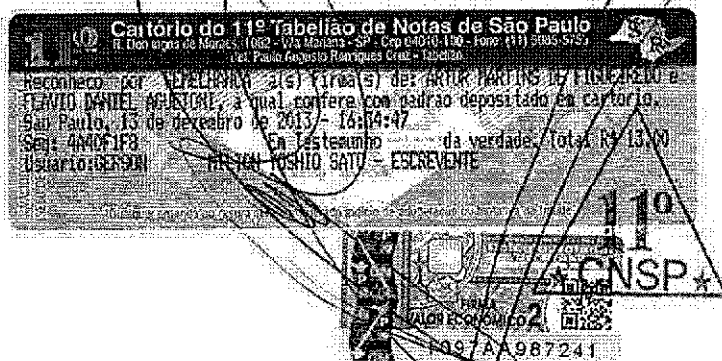
1038AX687818

[Página de assinaturas 3/5 do Terceiro Adilamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações celebrado em 13 de dezembro de 2013, entre Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee DTVM Ltda, ILX Açu Operações Portuárias S.A. e LLX Logística S.A.]

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Artur M. de Figueiredo  
Diretor

Felipe D. Aguiar  
Procurador



TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP  
Spt. OSVALDO CAVALHO - TABELÃO  
AUTENTICACAO - Autentico e presente  
cópia reprográfica que contém com o  
original apresentado, deu fé.

10 JUN. 2014

RODEL CARLOS SALES COSTA - ESCR. AUT.  
EDMILSON THOMAS DA SILVA - ESCR. AUT.  
FRANCISCA DE PINHO RIZDORO - ESCR. AUT.  
JANA CELIA DOUGLAS SATISTA - ESCR. AUT.  
JESSENTE MOLICA DE CARVALHO - ESCR. AUT.  
Ver. 08 PAG. PELO RTO R\$ 2,50



**LLX ACU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**

SELO(S): SNV037390 e SNV03740  
FETIL SOLUNARILIO, 380 mg, FENITOIN 300 mg, WARFARIN 30 mg, PIVOXILO 600 mg, R0194 TOTAL 10,72  
R\$, 13 de Dezembro de 2013, Rua da Quilva, 89, Estado do RJ, CEP 221-2600  
Em Testemunho  
MAT-04-12425 - FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ENCAPEN 12

Em Testemunho: **FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ** **SOARES THOMAZ**  
MAT: 94-12423 **PROFESSOR AUTORIZADO**  
CÓPIA: 94-12423



TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
455 São Paulo - SP  
Banco dos Estados Unidos do Brasil  
Sociedade Anônima de Capital  
Autenticação e presente  
cópia reproduzida com o  
original apresentado, dou-lo.

JUN. 2014

VALIDO SOMENTE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE

10 JUN. 2011

10 JUN.

EDUARDO CARLOS SALES COSTA - ESCR. AUT.  
EDINSON NUNES DA SILVA - ESCR. AUT.  
FRANCISCA DE PINHO ZIDORO - ESCR. AUT.  
MARIA CELIA DOURADO BATISTA - ESCR. AUT.  
ROZ MOLICA DE CARVALHO - ESCR. AUT.  
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,60

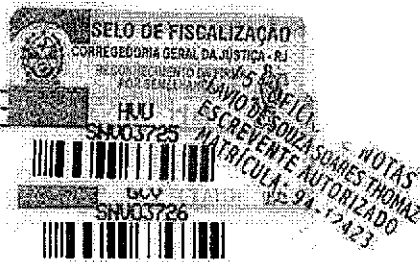


**ELX LOGISTICA S.A.**

1. Marcia Cortes  
Nome: MARCIA CORTES  
CPF/MF: 366.435.447-34

2. Nome: Paulo de Souza Brito  
CPF/MF: 520 611 77-04

SELO(S): SNV03725 / SNV03726  
FET/JL, SE UNIPARU, 30/01/2013, 10:17, 10.72  
R1, 13 de Dezembro de 2013 - Rua da Cavidade, 99, Centro, 13000-000, UNIPARU, SP  
Em Testemunho  
MAT:94-12423 FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESTRELA



10. Ofício do Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
Rua da Diretoria de Engenharia, 100 - Rio de Janeiro - RJ 22211-2209  
Apresentado hoje, protocolado e  
registrado na mesma Ofício sob o No.  
**1845873** *Qui.*  
Cidade do Janeiro, 17/12/2023  
CYNTHIA CAMERINER MACHADINES  
RP 1845873-2726

1838974

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 2. Estados Unidos, ASS - São Paulo  
 Bar. OSVALDO CAMILO - TABELÃO  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente o  
 copia remanifestos que contém  
 original apresentado, dou is.

10 JUN 2014

TABELÃO DE NOTAS DA  
 10 JUN 2014

CARLOS SALES COSTA - ESCR. AUT.  
 EDUARDO NUNES DA SILVA - ESCR. AUT.  
 FRANCISCO DE ASSIS ZIDORI - ESCR. AUT.  
 CLAY CELIA DOLLA DE CARVALHO - ESCR. AUT.  
 FABIATREZ MOURA DE CATANI - ESCR. AUT.  
 VALOR PAGU PELO ATO R\$ 2,60



ANEXO A

ANEXO II

ACÕES ALIENADAS

|                                   | Nº de Ações | Percentual |
|-----------------------------------|-------------|------------|
| LLX Açú Operações Portuárias S.A. | 334.256.354 | 100,00%    |
| Total                             | 334.256.354 | 100,00%    |

